



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1716/98

DE 19 DE JUNHO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1716
de 19 de 06 de 98
Gsia 19 de 06 de 98

.....
José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

“DENOMINA COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As quadras de esportes e a praça em construção entre as ruas 1 e 3, na Vila Nova Aurora III Etapa, passam a denominar-se **COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO LÁZARO BUENO DE MORAIS - “TIO LÁZARO”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezenove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito (19-06-98).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL